



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.25.03.25.E85-03 - DATA: 11/04/2025

Categoria: SERVIÇO

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CE.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada nos estudos técnicos preliminares elaborados pela Comissão de Planejamento da Câmara Municipal de Marco-CE, os quais demonstram, de forma clara e objetiva, a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação de licenças de uso de sistemas informatizados para contabilidade pública, gestão patrimonial e portal da transparência.

Os estudos indicam que a contratação é essencial para garantir a continuidade dos serviços administrativos e financeiros, atender às exigências legais, promover maior eficiência na gestão pública e assegurar o pleno cumprimento dos princípios da transparência, legalidade, eficiência e economicidade.

Com base nos dados levantados, conclui-se que a solução informatizada é a alternativa mais vantajosa e tecnicamente recomendada, considerando os seguintes aspectos abordados nos estudos:

A comparação entre soluções informatizadas e métodos manuais;

O levantamento de mercado e a análise das soluções disponíveis;

A definição dos requisitos técnicos, operacionais e funcionais necessários;

A interdependência com outras contratações e serviços da administração da Câmara.

Por não conterem informações sigilosas, os trechos relevantes dos estudos técnicos foram incorporados diretamente neste Termo de Referência, com o devido detalhamento das justificativas que embasam a contratação pretendida.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução proposta consiste na contratação de licenças de uso de sistemas informatizados de contabilidade, patrimônio e portal da transparência para a Câmara Municipal de Marco-CE. O software de contabilidade irá auxiliar na gestão financeira do município, permitindo o controle de receitas e despesas de forma eficiente e segura. Já o sistema de patrimônio possibilitará o registro e controle dos bens públicos, facilitando a gestão do inventário e garantindo a transparência na utilização dos recursos.

3.2 Além disso, a contratação do portal da transparência irá proporcionar à população acesso facilitado às informações sobre as contas públicas, promovendo a transparência e o controle social. Com essa solução integrada, a Câmara Municipal de Marco-CE poderá otimizar seus processos internos, garantir a conformidade com a legislação vigente e promover a prestação de contas de forma transparente e acessível a todos os cidadãos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a contratação de licenças de uso de sistemas informatizados de contabilidade, patrimônio e portal da transparência junto à Câmara Municipal de Marco-CE, é necessário atender a uma série de requisitos específicos.

4.1. O sistema de contabilidade deve ser capaz de atender às demandas do órgão, permitindo o registro e controle de todas as operações financeiras de forma eficiente e segura.

4.2. O sistema de patrimônio deve possibilitar o registro e controle de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal, garantindo a atualização e integridade das informações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE

CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cm.marco.ce.gov.br



4.3. O portal da transparência deve ser de fácil acesso e navegação, permitindo que os cidadãos tenham acesso às informações sobre a gestão pública de forma clara e transparente.

4.4. As licenças de uso dos sistemas devem ser devidamente registradas e regularizadas, garantindo a legalidade da contratação e o cumprimento das normas vigentes.

4.5. A empresa fornecedora dos sistemas deve possuir experiência comprovada na área, comprovado por meio de atestados de capacidade técnica, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

4.6. É fundamental que os sistemas sejam compatíveis com as necessidades e especificidades da Câmara Municipal de Marco-CE, garantindo a adequação e funcionalidade dos mesmos.

4.7. A segurança dos dados e informações é um requisito essencial, sendo necessário que os sistemas adotem medidas de proteção e sigilo das informações.

4.8. A manutenção e suporte técnico dos sistemas devem ser garantidos pela empresa fornecedora, assegurando o pleno funcionamento e atualização dos mesmos.

4.9. A contratação deve ser realizada de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a transparência e legalidade do processo.

4.10. A empresa fornecedora dos sistemas deve disponibilizar treinamento e capacitação para os usuários, garantindo o correto uso e aproveitamento das funcionalidades dos sistemas.

4.11. A contratação deve ser precedida de uma análise criteriosa das propostas.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A execução do objeto de contratação pública consistirá na disponibilização e licenciamento de sistemas informatizados de contabilidade, patrimônio e portal da transparência para a Câmara Municipal de Marco-CE. Os softwares serão utilizados para otimizar e modernizar os processos internos de gestão financeira e contábil do órgão público, garantindo maior eficiência e transparência na prestação de contas à população.

5.2 A empresa contratada deverá fornecer as licenças de uso dos sistemas, bem como prestar suporte técnico e treinamento aos funcionários da Câmara Municipal de Marco-CE. A equipe responsável pela execução do contrato deverá estar disponível para esclarecer dúvidas, resolver problemas técnicos e garantir o pleno funcionamento dos softwares durante todo o período de vigência do contrato.

5.3 Além disso, a empresa contratada deverá realizar a instalação e configuração dos sistemas informatizados nas dependências da Câmara Municipal de Marco-CE, garantindo a integração dos softwares com os demais sistemas utilizados pelo órgão público. A execução do objeto de contratação deverá seguir as normas e padrões estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a segurança e confiabilidade das informações contábeis e patrimoniais.

5.4 A execução do objeto de contratação também inclui a disponibilização de atualizações e melhorias nos sistemas informatizados, de forma a garantir a sua adequação às necessidades e exigências da Câmara Municipal de Marco-CE. A empresa contratada deverá acompanhar as evoluções tecnológicas e legislativas, promovendo a constante atualização dos softwares para garantir a sua eficácia e eficiência.

5.5 Por fim, a execução do objeto de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Marco-CE, que deverá garantir o cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato. A transparência e a prestação de contas serão fundamentais para assegurar a qualidade e a eficácia dos serviços prestados.

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1 O modelo de gestão de contrato para a contratação de licenças de uso de sistemas informatizados de contabilidade, patrimônio e portal da transparência junto à Câmara Municipal de Marco-CE será pautado pela transparência, eficiência e controle. Será designado um fiscal de contrato responsável por acompanhar a execução do contrato, garantindo o cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços prestados e a correta utilização das



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE
CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmm.marco.ce.gov.br



licenças de software.

6.2 O fiscal de contrato será responsável por intermediar a comunicação entre a Câmara Municipal de Marco-CE e a empresa contratada, garantindo que as necessidades da instituição sejam atendidas de forma satisfatória. Além disso, caberá ao gestor de contrato realizar a avaliação periódica do desempenho da empresa contratada, propondo eventuais ajustes no contrato para garantir a eficiência na prestação dos serviços de contabilidade, patrimônio e portal da transparência.

7. DO CRITÉRIO E MEDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O critério de pagamento para a contratação de licenças de uso de sistemas informatizados junto à Câmara Municipal de Marco-CE será baseado na efetiva entrega e disponibilização dos softwares de contabilidade, patrimônio e portal da transparência.

7.2 O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com a entrega e disponibilização dos sistemas contratados.

7.3 A medição de pagamento será realizada mediante a comprovação da instalação e funcionamento dos softwares, bem como a verificação da conformidade com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no contrato.

7.4 Caso haja atraso na entrega dos sistemas ou não conformidade com as especificações técnicas, a Câmara Municipal de Marco-CE poderá reter o pagamento correspondente até que as pendências sejam devidamente resolvidas.

7.5 Em caso de rescisão do contrato por parte da contratada, a Câmara Municipal de Marco-CE poderá reter o pagamento proporcional aos serviços não prestados, bem como aplicar eventuais penalidades previstas em contrato.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de seleção do fornecedor para a contratação de licenças de uso de sistemas informatizados de contabilidade, patrimônio e portal da transparência junto à Câmara Municipal de Marco-CE será baseado no menor preço ofertado. A proposta financeira deverá ser competitiva e estar de acordo com o valor de mercado para licenças de uso de sistemas informatizados similares.

8.2. Além disso, será avaliada a experiência e capacidade técnica da empresa fornecedora, por meio de atestados de capacidade técnica.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que a dispensa de licitação em questão está em plena conformidade com as leis orçamentárias vigentes, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. O valor contratado está devidamente adequado aos saldos orçamentários da Câmara, respeitando os limites estabelecidos na legislação e garantindo a correta aplicação dos recursos dentro das previsões orçamentárias.

Reforçamos nosso compromisso com a transparência e a legalidade, assegurando que todas as contratações realizadas sigam os parâmetros normativos e atendam ao interesse público.

Marco-CE, 11 de Abril de 2025.


Socorro Osterne Neves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/cmmarco/etp>
CHAVE: e85cc63b4f0f312f11e073fc68ccffd5





CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE

CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmm.ce.gov.br



ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	4.576,67	54.920,04
2	LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE PATRIMONIO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO	MÊS	12	837,84	10.054,08
3	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO	MÊS	12	3.534,67	42.416,04
4	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO	MÊS	12	806,67	9.680,04